



CONSTRUÇÃO & MATERIAIS

BOLETIM INFORMATIVO 145 JULHO DE 2020



Nesta Edição:

Editorial: "A importância do conhecimento e da experiência - Alvará" .2

Obrigações Legais .3

Espaço do Associado: Jacinto Correia & Filhos, Lda. .4

Governo Regional dos Açores cria um apoio para empresas em situação de crise empresarial .6

Criada medida extraordinária que integra uma oferta formativa de qualificação profissional de nível 2 e 4 .6

Criado incentivo regional à normalização da atividade empresarial .7

Plano de pagamento de contribuições sociais em falta pode ser comunicado até ao fim do mês de agosto .7

Venda de cimento e licenciamento de edifícios voltam a crescer .8

Açores registam a mais curta duração na conclusão de obras licenciadas do país .8

Uma base sólida para o progresso dos Açores

Cimentos e Argamassas



Moagem das Murtas
Rua Bento Dias Carreiro, nº 6
9600-050 RIBEIRA GRANDE
Telefone 296 201 730 / Fax 296 201 748
cimentacor.murtas@cimpor.com

Terminal da Praia da Vitória
Porto da Praia da Vitória
9760-571 PRAIA DA VITÓRIA
Telefone 295 513 030 / Fax 295 513 171
cimentacor.praia@cimpor.com



Editorial: “A importância do conhecimento e da experiência - Alvará”



Vice-Presidente da Direção da AICOPA — Dr. Pedro Marques

O alvará, cuja origem da palavra provém do árabe *al-barā* e que significa "carta", "cédula", é, na verdade, um título que habilita.

Com a génese do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), em 1956, inicia-se um processo de regulamentação do sector da Construção Civil acompanhado da constituição da Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas (CICEOP).

Este facto é inconveniente, porque a principal garantia de boa execução das obras é a idoneidade moral e técnica dos empreiteiros que os preceitos vigentes não têm permitido conhecer e avaliar suficientemente quando eles se apresentam a concorrer, a despeito de diversas disposições postas sucessivamente em vigor pelo Ministério das

Obras Públicas desde 1935.

Por outro lado, a falta de rigor do regime atual, permitindo que todos possam abandonar-se a construir obras públicas, tira aos mais capazes o estímulo para constituírem quadros técnicos fixos, melhorarem os seus equipamentos e desenvolverem a sua atividade, segundo uma orientação progressiva.

De acordo com o Artigo 1º do Decreto-Lei 40623 datado de 30/05/1956 é criada no Ministério das Obras Públicas uma comissão de inscrição e classificação dos empreiteiros de obras públicas e, assim, a necessidade de reconhecer a idoneidade moral e técnica, como fatores diferenciadores, é colmatada e nasce o conceito de Alvará.

A necessidade desta regulamentação levou a que os requisitos, para este título, fossem, já na altura, os seguintes:

1 - certidão de inscrição no grémio dos industriais de construção civil respetivo;

2 - certidão de matrícula no registo comercial e, no caso das sociedades, certidão da escritura de constituição;

3 - relação dos quadros

técnicos que possuíam e dos apetrechamentos técnicos de que dispunham; e

4 - relação das obras executadas e que tinham em curso, quer públicas, quer particulares, com indicação dos valores de adjudicação e do prazo fixado para a sua conclusão.

Por aqui podemos perceber bem a lógica porque é reconhecida a capacidade de se deter um alvará.

Em 1978 passou a ser exigido Alvará para obras de valor superior a 500.000\$00 (2.500€), e em 1982 este valor elevou-se para 5.000.000\$00 (25.000€).

Com o passar do tempo, temos assistido a uma tendência de desvalorizar a experiência acumulada na certificação das empresas de construção civil, colocando de lado fatores qualitativos em detrimento de fatores quantitativos. Ora, nunca é demais recordar que a curva de aprendizagem permite que se evitem cometer os mesmos erros, que se melhorem processos e se faça um uso mais correto de técnicas e equipamentos. Ignorar isto numa lógica de poupança de custos, pode ser acomodado, mas apenas numa lógica de curto prazo e nunca

Ficha técnica

PROPRIEDADE: Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores **SEDE:** Rua Engº José Cordeiro, nº 38 - 1º - 9500-296, Ponta Delgada **TELF:** 296 284 733 **EMAIL:** aicopa@aicopa.pt **INTERNET:** www.aicopa.pt **DIREÇÃO:** Alexandra Bragança **IMAGEM (DIREITOS REVERVADOS):** www.carmix.com (capa); www.rtp.pt (página 8) **PAGINAÇÃO:** Afonso Quintanova **PERIODICIDADE:** Mensal

numa lógica de médio e de longo prazo.

que o título que habilita e que capacita uma empresa, tendo por base a experiência e o conhecimento acumu-

lado, bem como os meios técnicos detidos, não seja esquecido por falta de visão.

Assim, é de elementar bom senso

Obrigações Legais

Prorrogados prazos para cumprimento das obrigações fiscais

O secretário de Estado dos Assuntos Fiscais emitiu um novo despacho que vem prorrogar alguns procedimentos anteriormente adotados em matéria de cumprimento das obrigações declarativas de IVA.

No seguimento de outros despachos emitidos anteriormente, com vista a flexibilizar o cumprimento de obrigações fiscais, o Despacho 229/2020.XXII, de 24 de junho, determina que, sem quaisquer acréscimos ou penalidades:

- as declarações periódicas de IVA referentes ao período de maio e junho do regime mensal, podem ser submetidas até 17 de julho e 17 de agosto, respetivamente, e as referentes ao período de abril a junho do regime trimestral (2.º trimestre de 2020) podem ser submetidas até ao dia 22 de agosto;
- o pagamento do imposto apurado nas referidas declarações periódicas de IVA, pode ser efetuado até dia 25 de cada mês, pelo que:

do na declaração periódica de IVA referente ao mês de maio pode ser efetuado até ao dia 25 de julho;

⇒o pagamento do imposto apurado na declaração periódica de IVA referente ao mês de junho pode ser efetuado até ao dia 25 de agosto;

⇒o pagamento do imposto apurado na declaração periódica de IVA referente ao 2.º trimestre de 2020 pode ser efetuado até ao dia 25 de agosto.

⇒o pagamento do imposto apura-

Pagamento por conta do IRS prorrogado até fim de agosto

O prazo do primeiro pagamento por conta de IRS, a efetuar em julho de 2020, pode ser pago até 31 de agosto, sem quaisquer acréscimos ou penalidades.

A decisão foi tomada pelo secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, através do Despacho n.º 258/2020 – XXII, que a justifica, entre outros aspetos, com o atual contexto pandémico e, também, com o Orça-

mento Suplementar já aprovado em Assembleia da República, que contempla medidas de flexibilização do cumprimento das obrigações fiscais.

Prazo para a entrega da IES prolongado até 15 de setembro

O Governo voltou a prorrogar o prazo para a entrega da Informação Empresarial Simplificada (IES/DA), desta vez, até 15 de setembro.

O prazo da entrega da IES/DA, recorde-se, já havia sido prolongado até ao dia 7 de agosto, mas o Despacho n.º 259-XXII, de 16 de julho, do secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, veio dar mais tempo às empresas para cumprirem esta obrigação declarativa, "sem quaisquer acréscimos ou penalidades".

Entre os motivos deste novo prolongamento está a necessidade de assegurar a qualidade de reporte de dados, que servem de base à informação estatística nacional e que, considera o secretário de Estado, poderia ser comprometida devido às atuais circunstâncias excecionais impostas pela pandemia de covid-19.

A prorrogação do prazo também é aplicável aos contribuintes que adotem um período de tributação diferente do ano civil, bem como aos que tenham cessado a sua atividade, e,

em ambos os casos, a data limite para a entrega da IES/DA terminasse antes de 15 de setembro.

O despacho prevê que os termos a que deve obedecer o envio da IES/DA e a submissão do ficheiro SAF-T da contabilidade, assim como a informação que deve ser prestada através da IES e os dados do ficheiro, "é apenas aplicável à IES/DA dos períodos de 2020 e seguintes, a entregar em 2021 ou em períodos seguintes".

Espaço do Associado

Ficha do Associado

Denominação:

Jacinto Correia & Filhos, Lda.

Data de Constituição:

1950

Natureza Jurídica:

Sociedade por quotas

Atividade:

CAE — 47523 (Comércio a retalho de material de bricolage, equipamento sanitário, ladrilhos e materiais similares, em estabelecimentos especializados)

Contatos:

Rua Direita de Cima nº66B
9600 - Ribeira Seca, Ribeira Grande

Telf:

296 470 000

Fax:

961 477 131

Email:

comercial@lojaspapagaio.com

Internet:

www.lojaspapagaio.com

Pedro Correia — Sócio-Gerente da Jacinto Correia & Filhos, Lda.

Como caracterizaria a “Jacinto Ferreira Correia & Filhos, Lda.”, relativamente à sua área de negócio e que balanço geral faz da atividade da empresa desde a sua constituição?

A Jacinto Ferreira Correia & Filhos Lda., com sede na Rua Direita de Cima nº 66 freguesia da Ribeira Seca, cidade de Ribeira Grande, foi fundada pelo nosso avô Jacinto Correia Papagaio em 1950, fazendo este ano precisamente 70 anos da sua fundação.

Esta começou como uma simples taberna e mercearia e ao longos destes setenta anos foi evoluindo passando a ser gerida, nos anos sessenta, pelo nosso pai Jacinto Ferreira Correia, que após o seu falecimento os seus três filhos, Nelson, Pedro e Elisabete continuaram a dar seguimento ao negócio.

O nosso pai Jacinto Ferreira Correia, nos anos sessenta introduziu um conceito de comércio inovador para a época, numa mercearia passou a vender eletrodomésticos (uma vez que ele era técnico de Rádio e Televisão), artes decorativas e até ourivesaria. Anos mais tarde comercializou materiais de construção e em outubro de 1974, após a revolução de abril, cheio de coragem inaugurou um novo espaço, o Stand Correia na Rua Direita de Baixo. Aí o negócio

começou a prosperar e em 1983 inaugurou um novo espaço para a venda de mobiliário e aumentou a área de exposição dos restantes ramos, ampliando e transformando também, a sede da empresa que além da mercearia e do bar passou a ter uma loja de ferragens anexa. Em 2012 com a nova remodelação, na sede abrimos uma secção, com cerca de 500 m2, de eletrodomésticos, mobiliário de escritório, loja de informática e uma loja de conveniência de venda de matérias de ferragens e eletricidade tudo em open space, espaço este que passou a chamar-se Lojas Papagaio, nome que é e será marca da empresa uma vez que a empresa tem este nome registado no RNPC (Registo Nacional de Pessoas Coletivas).

Com o aumento do volume de vendas, abrimos em 2000 a nossa primeira loja fora do nosso concelho (Stand Correia), precisamente nas Capelas dedicada à venda de mobiliário, eletrodomésticos e decoração. Seguiu-se depois, a abertura de mais uma loja Stand Correia/Showroom dedicada à venda de mobiliário e decoração na Avenida de S. Pedro na Ribeira Grande, com uma área com cerca de 1.500 m2 e armazém da mesma dimensão. Estávamos em pleno crescimento habitacional na Ilha de S. Miguel e com grandes obras e mais uma aventura abrindo um novo espaço, o

Hiper Boavista na Boavista, Rabo de Peixe, mais propriamente na Estrada Regional nº 3 da Ribeira Grande/Ponta Delgada, uma aérea com cerca de 2.800 m2, que veio também fortalecer os nossos negócios.

Em 2009 com a crise da construção a empresa resistiu e hoje está de “pedra e cal”. Em outubro de 2019 dá-se a abertura de mais um espaço em Vila Franca do Campo, espaço dedicado à venda de eletrodomésticos.

Quais entende serem os principais desafios que se deparam à sua empresa num futuro mais imediato, tendo em conta o cenário de pandemia em que vivemos?

Neste cenário atual de pandemia a empresa, fez os seus planos de contingência e adaptou-se a todos os cenários. Apesar de estar sem vender móveis durante dois meses, a empresa, conseguiu recuperar estes dois meses perdidos, na aérea dos materiais de construção e ferragens, na qual se notou um grande incremento de pequenas vendas aos particulares fruto do confinamento que as famílias foram obrigadas.

O Hiper Boavista, através do dinamismo do seu administrador Pedro Correia, tem vindo a diversificar a sua aérea de negócios, em consequência desta diversificação, sendo líder na comercialização de tubagens para saneamento, construção de lagoas artificiais, venda de piscinas (muito



que se obtém lucros de forma que se paguem mais impostos.

A Administração Pública, também tem de ter mais atenção aos concursos que lança, de forma que as empresas não concorram no limite e não gerem cash flow, infelizmente um problema velho, que consiste em que os orçamentistas, não têm em conta os preços reais do mercado calculando preços e prazos reduzidos, que por vezes acabam por terem consequências graves no futuro e consequentemente na qualidade dos materiais utilizados. Ainda chamo a atenção para o facto de muitas vezes a obra estar a decorrer, e quase no seu termo é publicado o respetivo concurso para os equipamentos (escolares, de centro dia, creches, jardins, entre outros), com prazos de entrega novamente apertados e com consultas recorrentemente às mesmas empresa e por vezes a empresas fora da Região.

procuradas nesta pandemia), construção de relvados para campos de futebol e ainda em parceria, com um subempreiteiro, tendo feito algumas obras de construção para terceiros através da nossa empresa, aproveitando todo o nosso know how.

O Governo e as autarquias por vezes estão de costas voltadas, quando nesta crise deviam e devem unir-se, porque somos nós os empresários quem sustenta toda a máquina administrativa e só gerando movimento é

Na aérea do mobiliário, eletrodomésticos e informática, notou-se muito que as famílias se voltaram para a sua casa, remodelando as mesmas, bem como dando mais valor a coisas que antes não cuidavam, fruto também da poupança das famílias por não estarem a gastar dinheiro em viagens, festivais e restauração.

Perante a atual conjuntura, que interpretação faz ao estado do setor e que medidas entende ser ainda passíveis de adotar, com vista a impulsionar construção civil na região?

Falta agora o papel do Estado e das autarquias, em iniciarem pequenas obras de forma a impulsionar a nossa economia, existindo na nossa Ilha tantas e tantas pequenas coisas que se podiam melhorar.



Notícias

Governo Regional dos Açores cria um apoio para empresas em situação de crise empresarial

Foi publicado no passado dia 15 de julho, no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, a Resolução do Conselho do Governo nº195/2020 de 15 de julho, que cria um apoio para empresas em situação de crise empresarial, designando-o «complemento regional ao lay-off do Código do Trabalho»

Este apoio surge tendo em conta o reconhecimento por parte do Governo Regional que nem todos os setores de atividade estão em condições de regressar à sua normal ativi-

dade, sendo importante “criar um apoio destinado às empresas em situação de crise empresarial, que recorram à aplicação das medidas de redução do período normal de trabalho ou de suspensão do contrato de trabalho previstas nos artigos 298.º e seguintes do Código do Trabalho, após o termo do apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho previsto no Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, na sua atual redação”.

Os beneficiários da medida referida anteriormente são os empregadores de natureza

privada, incluindo os do setor social, com sede ou estabelecimento na Região, sendo que o objetivo deste apoio é o de garantir a manutenção de postos de trabalho e de reduzir o risco de desemprego dos trabalhos de empregadores em situação de crise empresarial devido à pandemia causada pelo COVID-19.

O acesso a este complemento é efetuado por candidatura submetida no portaldoemprego.azores.gov.pt, a partir do dia 1 de agosto de 2020.

Criada medida extraordinária que integra uma oferta formativa de qualificação profissional de nível 2 e 4

Foi publicado no passado dia 15 de julho, no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, a Resolução do Conselho do Governo nº197/2020 de 15 de julho, que cria uma medida extraordinária que integre uma oferta formativa de qualificação profissional de nível 2 e 4, adiante designada por «Qualifica+», e aprova o respetivo regulamento.

O Governo dos Açores criou esta medida, tendo em conta a “situação de retoma progressiva da atividade económica”, servindo esta para

reforçar as competências e aptidões da população ativa da Região, o que irá levar a uma valorização da população ativa que permitirá a existência de vínculos laborais mais estáveis, combatendo assim a precariedade no mercado de trabalho. Consequentemente, irá contribuir, de igual forma, para a existência de uma maior competitividade das empresas e da economia dos Açores, em resposta às necessidades de reestruturação do tecido empresarial açoriano provocadas pela doença COVID-19.

Os destinatários da Qualificar+, são pessoas com idade igual ou superior a dezoito anos e que à data do início da formação sejam:

- Trabalhadores abrangidos por candidatura no âmbito da Portaria n.º 55/2020, de 12 de maio de 2020;
- Trabalhadores abrangidos no apoio à retoma progressiva, previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, com redução do período normal de trabalho igual ou superior a 50%.



Governo dos Açores

Criado incentivo regional à normalização da atividade empresarial

Foi publicado no passado dia 15 de julho, no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, a Resolução do Conselho do Governo n.º 196/2020 de 15 de julho, que cria um incentivo regional à normalização da atividade empresarial e aprova o respetivo regulamento.

Este incentivo foi criado, enquanto

medida extraordinária na área do emprego adotada em contexto do levantamento de restrições e da retoma da atividade empresarial, sendo que só poderão beneficiar deste as empresas que tenham beneficiado do apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho em situação de crise empresarial previsto no Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março, na sua redação atual ou da Medida Extraordi-

nária de Qualificação criada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 129/2020, de 5 de maio.

Os requerimentos para este incentivo devem ser apresentados entre 20 de julho de 2020 e 30 de setembro de 2020, podendo este período ser prorrogado por despacho do membro do governo regional responsável pela área do emprego.

Plano de pagamento de contribuições sociais em falta pode ser comunicado até ao fim do mês de agosto

O Governo prorrogou, até ao fim de agosto, a data limite para as entidades empregadoras indicarem, na Segurança Social Direta, os prazos de pagamento das contribuições sociais diferidas ao abrigo do regime excepcional e temporário de cumprimento de obrigações fiscais e contribuições sociais.

O referido regime, recorde-se, foi estabelecido em março, no âmbito da pandemia de COVID-19, e veio permitir a flexibilização do pagamento dos descontos à Segurança Social. O Decreto-Lei n.º 10-F/2020, de 26 de março, possibilitava, nomeadamente, a redução, a um terço, das contribuições devidas e o pagamento do remanes-

cente de acordo com um de dois planos, o qual teria de ser comunicado até ao final do mês de julho. É precisamente este prazo que o Decreto-Lei n.º 51/2020, de 7 de agosto, vem agora prolongar, até ao dia 31 de agosto de 2020.

Fonte: AECOPS



QUANDO O TRABALHO É UM DESAFIO ...

... MAS QUASE PARECE UM JOGO.

MAN

MAN S. MIGUEL, LDA.
Sociedade Açoreana de Comércio de Veículos, Lda.
Distribuidor dos Veículos MAN para os Açores

Uma empresa do

GRUPO EDUARDO FARIA & FILHO, LDA

Travessa da Piedade, S/N 9500-373 Arrifes
Telef.: 296 307 170 / Fax: 296 307 179

E-mail: mans.miguel@eduardofariaalda.pt
Internet: <http://www.metalurgicaacoreana.com>

Venda de cimento e licenciamento de edifícios voltam a crescer

São duas boas notícias para o setor da construção civil neste contexto da pandemia: a venda de cimento deu um salto em junho nos Açores e o licenciamento de edifícios na Região também está a subir.

No que respeita ao cimento, segundo revelou o SREA, no mês de junho foram vendidas 10.466 toneladas, quando no mesmo mês do ano passado tinham sido 8.143 toneladas.

Já em maio tinha havido uma ligeira subida, enquanto nos restantes me-

ses registou-se uma descida.

No conjunto do semestre, de janeiro a junho, já foram vendidas 58.450 toneladas de cimento, quando no mês homólogo tinham sido 58.223 toneladas.

Quanto ao licenciamento de edifícios, no mês de maio registaram-se 77, o mesmo número de licenciamentos do mês homólogo, depois de uma quebra nos meses anteriores, exceto em janeiro.

De janeiro a junho deste ano, foram licenciados 337 edifícios, mais do que os 316 do mesmo período do ano passado.

S. Miguel é uma das poucas ilhas que regista um crescimento, passando de 172 do ano passado para 202 este ano.

S. Jorge e Corvo são as outras ilhas que registam um aumento.

Fonte: Diário dos Açores

Açores registam a mais curta duração na conclusão de obras licenciadas do país

Estima-se que as obras licenciadas em 2019 demorem, em termos médios globais, cerca de 18 meses a serem concluídas no país, revela o INE.

A região Norte apresenta o maior prazo de execução previsto (22 meses), seguida da região Centro (17 meses). Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, espera-se que, em termos médios, as obras licenciadas se concluam em 10 meses.

Em termos de prazos de execução efetivos, as obras concluídas em 2019 demoraram cerca de 19 meses a serem executadas em Portugal. Na região Norte o prazo efetivo de execução

das obras concluídas foi mais longo (23 meses). Seguiram-se a região Centro e a Região Autónoma da Madeira, que apresentaram o mesmo prazo médio (17 meses). Na Região Autónoma dos Açores registou-se a mais curta duração para conclusão de obras (13 meses).

Em 2019, foram licenciados 33 570 fogos no país, registando-se um acréscimo de 14,5% (+32,9% em 2018). O número de fogos de construções novas para habitação familiar foi 24 148, observando-se um crescimento de 15,2% (+41,0% em 2018). Os fogos concluídos em 2019 foram estimados

para um total de 18 181, com um aumento de 23,2% face ao ano transato (+38,5% em 2018). Nas construções novas para habitação familiar o número de fogos concluídos totalizou 14 190, tendo crescido 24,0% (+48,5% em 2018).

Em 2019, estima-se que o parque habitacional português corresponda a 3 612 472 edifícios e a 5 968 354 alojamentos, +0,23% e +0,24%, respetivamente, face a 2018 e aumentos absolutos de 8 438 edifícios e de 14 428 alojamentos.

Fonte: Diário dos Açores

Soluções de Gestão Documental



www.ead.pt
rcamara@ead.pt
Telef: 296 636 579

- * Custódia e gestão de arquivos intermédios e correntes.
- * Cofre seguro para documentação classificada.
- * Soluções de *disaster recovery* e custódia de suportes óticos em sala cofre de alta segurança.
- * Reciclagem segura e confidencial de documentação.
- * Consultoria em ciências documentais e formação em gestão de arquivo.

- * *Digital Service Bureau e Business Process Outsourcing* - soluções de digitalização e integração em RWS.
- * RWS - *Read Write & Share* - Gestão documental e *workflow* em regime SaaS com captura descentralizada (smarthphone) em *cloud*.
- * *Cloud Backup and Recovery* - solução de *backup* e recuperação de dados na *cloud*.

O Nosso Papel é Tratar do Seu